MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE E EXPEÇA-SE
05,06,23

Requerimento n.º 549/X(1a) –AC

Nos termos da legislação em vigor - DL n.º 231/2004, de 13 de Dezembro - deverá ser distribuída pela comunicação social regional e local uma percentagem das acções informativas e de publicidade do Estado.

Tendo a Associação Portuguesa de Radiodifusão comunicado a existência de um conjunto de campanhas, alegadamente abrangidas pela citada legislação, que, no entanto, não são distribuídas pelas rádios de cobertura local, requeiro ao senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares que me informe sobre as razões justificativas dessa situação.

São as seguintes as campanhas assinaladas pela referida Associação:

- da ACIME sobre imigração a decorrer desde 30 de Maio, nomeadamente através da televisão;
- do Programa Prime de promoção de produtos portugueses;
- de divulgação do ingresso no Instituto Superior de Polícia;
- de divulgação do ingresso na Marinha, divulgado pela TSF nos dias 21 e 22 de Maio;
- sobre o prazo de entrega do IRS, emitida pela Antena 1 pelo menos no dia 9 de Maio;
- de promoção e alerta para a necessidade de seguro automóvel, emitida pela televisão, em Abril ou Maio, promovida pelo Instituto de Seguros de Portugal;
- da Associação de Turismo dos Açores, promovendo o turismo naquela Região Autónoma;
- promovida pelo Ministério da Agricultura e Pescas, relativa a fogos florestais;
- do Instituto de Socorros a Náufragos sobre os cuidados a ter nas praias;
- de prevenção do tabagismo, promovida pelo Ministério da Saúde.

Assembleia da República, 23 de Junho de 2005

Mely from & Carullo

O deputado do PS

(Alberto Arons de Carvalho)

